

Decreto Nº 213 - de 18 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 450,00 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.451.0009.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE VIAS, PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 07 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0003.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 250,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 250,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 250,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 450,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 450,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem

2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - - - - - R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 450,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 450,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 450,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 450,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 18 de Outubro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49